# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ubirajara**
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

**Câmara Municipal de Ubirajara**
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Sala das Sessões Vereador "Jose Roberto Gomes" CNPJ: 49.879.927/0001-32

### *DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2024.*

*"Concede denominação para ruas que especifica do Loteamento São João, e dá outras providências"*

***JOSUÉ DOS SANTOS SENA***, Presidente da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

### *DECRETO LEGISLATIVO*

***Art. 1º*** - Fica concedido denominação para as ruas do Loteamento São João, as quais passarão a ser denominadas da seguinte maneira:

I – Rua 01: Rua Maria Aparecida da Silva Araújo;
II – Rua 02: Rua Laura Zanetti Viscovini;
III – Rua 03: Rua Jorge Taufik Sucaria
IV- Rua 04: Rua Onofre Nardello

***Art. 2º*** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

***Art. 3º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 07 de maio de 2024.

A secretária registre e publique.

***JOSUÉ DOS SANTOS SENA***
**PRESIDENTE DA CÂMARA**
**RG. 26.796.601-5**

***Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.***


Pça. Porcino Antônio de Lima, nº 530 | CEP: 17440-029 | UBIRAJARA/SP | Fone: (14) 3472-1413
site: www.camaraubirajara.sp.gov.br | e-mail: legislativo@camaraubirajara.sp.gov.br